



REPOM HOLDING FINANCEIRA
CNPJ/MF Nº 59.411.135/0001



NIRE 35.300.657.446

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 31 de março de 2025, às 09:00 horas, na sede da REPOM HOLDING FINANCEIRA S.A. ("Companhia"), localizada na Alameda Tocantins, nº 350, 15º andar, unidade n. 1501, parte, Alphaville, CEP 06455-020, Barueri/SP.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência de estar presente o acionista representando 100% (cem por cento) do capital social e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Douglas Almeida Pina e secretariados pelo Sr. Philippe Blécon.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) aumento do capital social da Companhia dos atuais R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 150.096.223,08 (cento e cinquenta milhões, noventa e seis mil e duzentos e vinte e três reais e oito centavos); (ii) ratificação da contratação da empresa de avaliação independente FRAGOSO CONSULTORES TRIBUTÁRIOS, CONTÁBEIS E EMPRESARIAIS LTDA., abaixo qualificada; (iii) aprovação do Laudo de Avaliação; e (iv) alteração da redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para contemplar o aumento do capital social, conforme previsto no item (i) acima.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após discussão da matéria da Ordem do Dia, a acionista, sem quaisquer restrições, delibera o quanto segue:
 - 5.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia dos atuais R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 150.096.223,08 (cento e cinquenta milhões, noventa e seis mil e duzentos e vinte e três reais e oito centavos), um aumento, portanto, no valor de R\$ 150.095.223,08 (cento e cinquenta milhões, noventa e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e oito centavos), mediante a emissão de 3.680.200 (três milhões, seiscentas e oitenta mil e duzentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
 - 5.1.1. As novas ações ora emitidas serão totalmente subscritas e integralizadas pela TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede social na Cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Santa Lúcia, CEP 93700-000 ("TLOG"), mediante a conferência ao capital social da Companhia de 3.680.200 (três milhões, seiscentas e oitenta mil e duzentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da REPOM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO HUSA S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 65.697.260/0001-03, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.185.030, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 15º andar, unidade 1501, Alphaville, CEP 06455-020, detidas pela TLOG, representativas de 70% (setenta por cento) do capital social da REPOM, avaliadas com base no seu respectivo valor contábil, na data base de 28 de fevereiro de 2025 ("Data Base"), bem como de todos os direitos e obrigações previstos (i) no *Investment Agreement and Other Covenants*, celebrado em 15 de setembro de

2023, entre Ticket Soluções HDFGT S.A., Érico Sodré Quirino Ferreira, José Tadeu da Silva, Daniel Fernando Cypas, Teonilson Etevaldo Barboza Nogueira, Gabriela Vilas Boas Stoppa e, como intervenientes anuentes, Repom Instituição de Pagamento HUSA S.A., PagBem Serviços Financeiros e de Logística S.A., Ticket Soluções Holding Financeira S.A. e Edénio Brasil Participações S.A., conforme alterado e (ii) no *Shareholders' Agreement*, celebrado em 15 de setembro de 2023, entre Ticket Soluções HDFGT S.A., Érico Sodré Quirino Ferreira, José Tadeu da Silva, Daniel Fernando Cypas, Teonilson Etevaldo Barboza Nogueira, Gabriela Vilas Boas Stoppa e, como intervenientes anuentes, Repom Instituição de Pagamento HUSA S.A., Ticket Soluções Holding Financeira S.A. e PagBem Serviços Financeiros e de Logística S.A., conforme alterado.

5.2. Ratificar a contratação da Empresa Avaliadora, FRAGOSO CONSULTORES TRIBUTÁRIOS, CONTÁBEIS E EMPRESARIAIS LTDA., sociedade limitada, estabelecida na Rua Francisco Tramontano, nº 101, 19º andar, conjunto 1902, Real Parque, Cidade e Estado do São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 14.875.023/0001-54, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP029014 ("Empresa Avaliadora") para a elaboração do laudo de avaliação das ações de emissão da REPOM a serem conferidas ao capital social da Companhia pela TLOG, conforme acima deliberado ("Laudo de Avaliação").

5.2.1. Aprovar o Laudo de Avaliação, o qual integra a presente ata na forma do Anexo I.

5.2.2. Consignar que as variações patrimoniais ocorridas entre a Data Base e a data da efetiva conferência das ações de emissão da REPOM ao capital social da Companhia serão absorvidas pela Companhia.

5.2.3. Consignar o Boletim de Subscrição, o qual integra a presente ata na forma do seu Anexo II.

5.3. Em decorrência do aumento do capital social da Companhia aprovado no item 5.1 acima, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 5º - O capital social é de R\$ 150.096.223,08 (cento e cinquenta milhões, noventa e seis mil, duzentos e vinte e três reais e oito centavos), representado por 3.681.200 (três milhões, seiscentas e oitenta e um mil e duzentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."

6. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Douglas Almeida Pina – Presidente; Philippe Blécon – Secretário. Acionista: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. (representada por Philippe Blécon e Mathieu Dehaine).

Confere com original lavrada em livro próprio.

Barueri, SP, 31 de março de 2025.

Mesa:

Douglas Almeida Pina
Presidente

Philippe Blécon
Secretário

9230UC
22 40 21

JUCESP
01
15 ABR 2025



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

Alcides
ALCIDES E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

133.017/25-4



JUCESP

DUCEP
ANEXO
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
REPOM HOLDING FINANCEIRA S.A.
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025

LAUDO DE AVALIAÇÃO

(*VIDE ANEXO*)



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS A VALOR DOS LIVROS CONTÁBEIS PARA FINS DE AUMENTO DE CAPITAL

Este documento foi assinado digitalmente por Philippe Pierre Marie Blecon e Douglas Almeida Pina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4BE0-0865-7921-2456.

Sumário	Pg.
1. Contratação do laudo	3
2. Considerações Gerais	4
3. Metodologia de trabalho	5
4. Limitação de escopo	7
5. Conclusão	8
6. Relação de anexos	9

Este documento foi assinado digitalmente por Philippe Pierre Marie Blecon e Douglas Almeida Pina
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4BE0-0865-7921-2456.



1. Contratação do LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA AUMENTO DE CAPITAL COM BENS A VALOR DOS LIVROS CONTÁBEIS

Fragoso Consultores Tributários, Contábeis e Empresariais LTDA., sociedade limitada, estabelecida na Rua Francisco Tramontano, nº 101, 19º andar, conjunto 1902, Real Parque, Cidade e Estado do São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 14.875.023/0001-54, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP029014, representada por seu sócio infra-assinado, Sr. Roberto Pérez Frago, contador, inscrito no CPF sob o nº 111.547.258.-55 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP243829, foi nomeada pela administração da companhia **Ticket Soluções HDFGT S.A.** doravante denominada "**TLOG**", estabelecida na com sede na Cidade de Campo Bom, Estado de São Paulo, na Rua Machado de Assis, no. 50 EDIF 2, inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º - CNPJ: 03.506.307/0001-57, para proceder elaboração de laudo contábil preparado de acordo com as práticas contábeis brasileiras a ser formado por determinados ativos da **Ticket Soluções HDFGT S/A**, Rua Dezoito de Novembro, 273 - Navegantes. PORTO ALEGRE, RS. CNPJ 03.506.307/0001-57, CEP 90.240-040 "**TLOG**", relativos a empresa **REPOM INSTITUICAO DE PAGAMENTO HUSA S.A**, CNPJ: 65.697.260/0001-03, com sede na Cidade de Barueri-SP, Alameda Tocantins, nº. 350, 15º andar, conjunto 1.501, CEP 06455-020 "**REPOM**", os quais serão vertidos a título de aumento de capital na empresa na empresa: **Repom Holding Financeira S.A.**, CNPJ: **CNPJ 59.411.135/0001-92** com sede na Cidade de Barueri-SP, Alameda Tocantins, nº. 350, 15º andar, conjunto 1.501, parte CEP 06455-020 "**Repom HF**".

Este documento foi assinado digitalmente por Philippe Pierre Marie Blecon e Douglas Almeida Pina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4BE0-0865-7921-2456



2. Aspectos gerais do laudo de avaliação do acervo líquido da TLOG, apurado com base os valores dos livros contábeis.

O presente Laudo contábil¹ ("Laudo") tem como objetivo a avaliação contábil do valor de certos ativos a serem transferidos da companhia **TLOG** para a empresa **REPOM HF** e se insere no contexto de reorganização societária cuja finalidade é a consolidação das operações da REPOM que atua no seguimento de meios de pagamento numa única empresa, sendo ela a **REPOM HF**.

Tal iniciativa é fundada no artigo 7º da Resolução do Bacen n. 81/21, a qual impõe que tais atividades sejam controladas por uma empresa Holding Financeira. A norma prevê o seguinte:

Art. 7º A participação societária direta que implique controle das instituições de pagamento somente pode ser exercida por:

I - pessoas naturais;

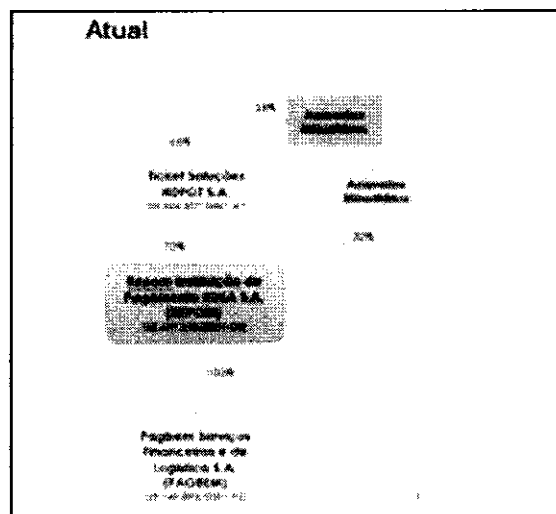
II - instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

III - instituições financeiras ou assemelhadas sediadas no exterior; ou

IV - pessoas jurídicas sediadas no País que tenham por objeto social exclusivo a participação societária em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. Admite-se a participação no controle das instituições de pagamento de pessoas sem fins lucrativos que, na data de entrada em vigor desta Resolução, já participem do controle de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

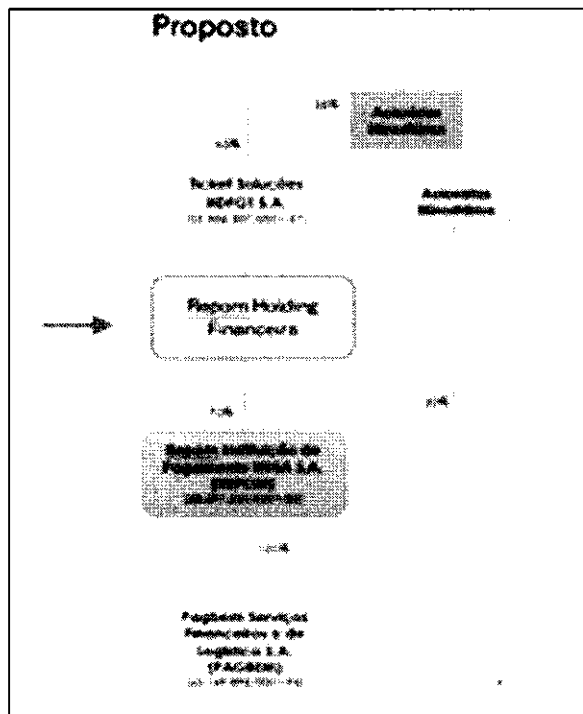
Cenário atual:



¹ Comunicado Técnico CTG 2002 - 9. Para fins deste comunicado, os termos abaixo listados possuem os seguintes significados atribuídos: (a) Avaliação pelo valor contábil – mensuração do ativo líquido, ou patrimônio líquido, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, ou, quando se tratar de laudo elaborado por instituições financeiras ou para outras entidades cuja prática contábil normatizada pelo correspondente órgão regulador for diferente, de acordo com essas práticas. A expressão "práticas contábeis brasileiras" está definida no item 7 da NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Este documento foi assinado digitalmente por Philippe Pierre Marie Blecon e Douglas Almeida Pina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4BE0-0865-7921-2456.

Cenário proposto:



O presente laudo teve por função a avaliação a valor contábil do acervo contábil existente em 28 de fevereiro de 2025 listado no **ANEXO I** e de acordo com os termos da legislação em vigor.

3. Metodologia de trabalho

Nossos trabalhos compreenderam majoritariamente em: (a) aplicação de procedimentos de revisão analítica, (b) discussões com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Contratante quanto à documentação e aos principais critérios adotados na elaboração dessas saldos contábeis; (c) revisão de cálculos em contas relevantes e baseados em materialidade; (d) obtenção e entendimento da composição dos saldos que compõe as contas constantes do balanço patrimonial na data base; (e) discussão sobre eventos significativos que tenham efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da empresa entre a data do balanço e a data do laudo considerando-os em nosso relatório quando aplicável.

4. Limitação de escopo na preparação do presente laudo

Este Laudo foi elaborado pela Fragoso Consultores Tributários, Contábeis e Empresariais LTDA., única e exclusivamente como subsídio para determinação do valor contábil dos ativos listados pela TLOG provenientes da REPOM.

Este documento foi assinado digitalmente por Philippe Pierre Marie Blecon e Douglas Almeida Pina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4BE0-0865-7921-2456.

A administração da companhia é responsável pela preparação da escrituração dos livros e pela elaboração de informações contábeis apresentadas nos ANEXOS constantes neste relatório, as quais devem estar de acordo baseadas nas melhores práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes determinados como necessários para permitir a elaboração de tais informações, livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis usadas neste relatório e adotadas pela companhia está descrito no **Anexo III** do Laudo de Avaliação.

Nossa responsabilidade é expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos em 28 de fevereiro de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de certos procedimentos de exame aplicados sobre as contas que registram os ativos deste Relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Contratante. Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido constantes nos **ANEXOS I e II** deste relatório, de acordo com as normas contábeis aplicáveis, sendo o trabalho planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso Laudo de Avaliação esteja livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da companhia.

Os serviços da Contratada para elaboração deste Laudo não representam uma revisão auditoria, exame ou outro tipo de atestação, da forma como previstos pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"). Assim sendo, não expressamos qualquer forma de atestação sobre assuntos contábeis, demonstrações financeiras, informações financeiras ou sobre controles internos da **TLOG**.

Não conduzimos uma revisão ou investigação independente para identificar fraudes ou atos ilegais. A Contratada não assume qualquer responsabilidade caso os valores registrados nas contas contábeis apontadas não reflitam adequadamente os documentos-base que lhes deram causa.

As conclusões aqui apresentadas são resultantes da análise de dados fundadas em discussões sobre controles internos e análises documentais e estão sujeitas às seguintes considerações:

- Nenhum dos sócios ou profissionais da Contratada tem qualquer interesse financeiro na Contratante;
- Os honorários estimados para a execução deste trabalho não foram baseados e não têm qualquer relação com os valores aqui reportados, assim como não são variáveis em função destes;

- Este Laudo foi feito com base em informações disponibilizadas pelos profissionais da Contratante, as quais foram consideradas verdadeiras, uma vez que não faz parte do escopo de trabalho da Contratada qualquer tipo de investigação independente e/ou procedimento de auditoria seja esta contábil ou de outro tipo. Desta forma, a Contratada não assume qualquer responsabilidade pela imprecisão dos Dados e Informações utilizados neste Laudo;
- Este Laudo foi preparado com a finalidade de determinar o valor contábil dos ativos e, nesses termos, a Contratada não é responsável perante terceiros por qualquer ato ou fato decorrente da sua utilização para qualquer outro fim que não o aqui declarado;
- A Contratada não será responsável por atualizar este relatório em relação a eventos e circunstâncias que possam ocorrer posteriormente à data de referência;

5. CONCLUSÃO

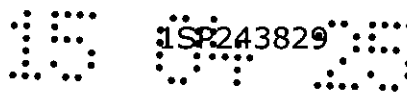
Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor do patrimônio líquido contábil a ser vertido de **R\$ 150.095.223,08** (cento e cinquenta milhões, noventa e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e oito centavos) dos ativos resumidos nos Anexos I e II, conforme constavam do balancete em 28 de fevereiro de 2025 e registrado nos livros contábeis, representam, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido formado por determinados ativos da **REPOM**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Adicionalmente informamos que a) De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão anteriormente descritos; e b) Não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da empresa **REPOM HF, REPOM ou TLOG** com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 17 de março de 2025.

Fragoso Consultores Tributários, Contábeis e Empresariais LTDA


Roberto Pérez Fragoso



6. RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I - RESUMO DO ACERVO LÍQUIDO CONTÁBIL BASE PARA O AUMENTO DE CAPITAL

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE

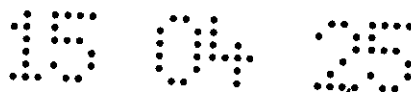
ANEXO III - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS PELA TLOG

Este documento foi assinado digitalmente por Philippe Pierre Marie Blecon e Douglas Almeida Pina.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4BE0-0865-7921-2456.

Rua Francisco Tramontano, 101 - conj. 1902 - Real Parque - São Paulo - CEP 05686-010

Este documento foi assinado digitalmente por Philippe Pierre Marie Blecon e Douglas Almeida Pina.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4BE0-0865-7921-2456.



ANEXO I - RESUMO DO ACERVO LÍQUIDO CONTÁBIL

ATIVO	
NÃO CIRCULANTE	
Investimento Repom	102.438.788,93
Ágio	34.362.565,29
Direito de Uso/Cessão de Carteira	20.142.225,55
IR Diferido sobre Ativo	(6.848.356,69)
Total do ativo não circulante	<u>150.095.223,08</u>

Os valores líquidos dos ativos a serem utilizados para fins de aumento de capital estão apresentados no documento acima de forma líquida da amortização acumulada. Tais valores são demonstrados na contabilidade desmembrados entre custo de amortização, conforme item II, a) e b) abaixo.

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE

a) Lista das contas do ativo da TLOG, onde se identifica os ativos por conta contábil, objeto de avaliação deste laudo.²

Conta contábil	descrição	Saldo
13010274	REPOM S/A	102.438.788,93
13010275	AGIO S/ REPOM S/A	34.362.565,29
22020101	IR DIFERIDO SOBRE MAIS VALIA	-6.848.356,69

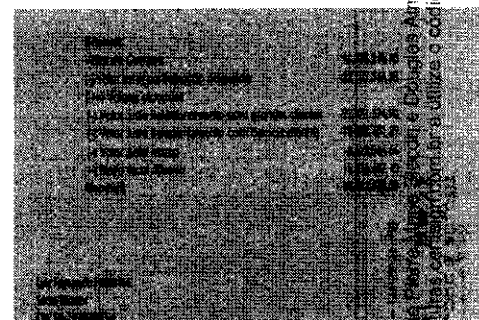
b) Detalhe dos ativos relativos IR diferido.

A sociedade registrou imposto de renda diferido sobre o saldo ainda não amortizado do intangível líquido, o que compõe o valor total do ativo a ser transferido.

Direito de Uso/Cessão de Carteira		
13030401	DIREITO DE USO	6.612.044,66
13030417	CESSAO CARTE	38.789.976,22
13039902	AMORT. DIREIT(((1.784.202,45)
13039971	AMORT. CESSA ((23.475.592,88)
		(25.259.795,33)
Contabilização do IR Diferido_ laud-		15.436.687,10
Irdiferido s/amortização da mais ve		8.588.330,41
Total -		6.848.356,69

c) Abertura das contas contábeis

Investimento Repom		102.438.788,93
13010274	REPOM S/A	102.438.788,93
Agio		34.362.565,29
13010275	AGIO S/ REPOM S/A	34.362.565,29
Direito de Uso/Cessão de Carteira		20.142.225,55
13030401	DIREITO DE USO	6.612.044,66
13030417	CESSAO CARTEIRA CLIENTES REPOM	38.789.976,22
13039902	AMORT. DIREITO DE USO	(1.784.202,45)
13039971	AMORT. CESSAO CARTEIRA CLIENTE	(23.475.592,88)
IR Diferido sobre Ativo		(6.848.356,69)
22020101	IR DIFERIDO SOBRE MAIS VALIA	(6.848.356,69)
		150.095.223,08
		150.095.223,08



Este documento foi assinado digitalmente por Philippe Pierre Marie Blecon e Douglas Almeida Pina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4BE0-0865-7921-2456.

² Arquivo excel 02.2025 - Tlog Balancete - Reorganização Societária_vs03-13032025 enviado em 13/03/2025



ANEXO III - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS PELA TLOG

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.

Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração no processo de aplicação das práticas contábeis.

Ativo intangível

Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)

Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

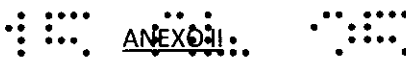
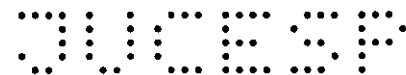
Amortização

Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Imposto de Renda Diferido

Trata-se de despesas consideradas temporariamente indedutíveis pela sociedade e portanto são aplicadas a alíquota estatutária de 34% e registradas como ativo diferido.

Este documento foi assinado digitalmente por Philippe Pierre Marie Blecon e Douglas Almeida Pina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4BE0-0865-7921-2456.



À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
REPOM HOLDING FINANCEIRA S.A.,
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Aumento de capital social da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de março de 2025, no valor de R\$ 150.095.223,08 (cento e cinquenta milhões, noventa e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e oito centavos) mediante a emissão de 3.680.200 (três milhões, seiscentas e oitenta mil e duzentas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Subscritor	Ações Subscritas	Valor (R\$)	Forma de integralização
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. , sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede social na Cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Santa Lúcia, CEP 93700-000, representada neste ato na forma de seu estatuto social por seus diretores os Srs. Philippe Blécon e Mathieu Dehaine.	3.680.200	R\$ 150.095.223,08 (cento e cinquenta milhões, noventa e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e oito centavos)	Conferência ao capital social da Companhia de 3.680.200 (três milhões, seiscentas e oitenta mil e duzentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da REPOM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO HUSA S.A., detidas pela TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., bem como de todos os direitos e obrigações previstos (i) no <i>Investment Agreement and Other Covenants</i> , celebrado em 15 de setembro de 2023, entre Ticket Soluções HDFGT S.A., Érico Sodré Quirino Ferreira, José Tadeu da Silva, Daniel Fernando Cypas, Teonilson Etevaldo Barboza Nogueira, Gabriela Vilas Boas Stoppa e, como intervenientes anuentes, Repom Instituição de Pagamento HUSA S.A., PagBem Serviços Financeiros e de Logística S.A., Ticket Soluções Holding Financeira S.A. e Edenred Brasil Participações S.A., conforme alterado e (ii) no <i>Shareholders' Agreement</i> , celebrado em 15 de setembro de 2023, entre Ticket Soluções HDFGT S.A., Érico Sodré Quirino Ferreira, José Tadeu da Silva, Daniel Fernando Cypas, Teonilson Etevaldo Barboza Nogueira, Gabriela Vilas Boas Stoppa e, como intervenientes anuentes, Repom Instituição de Pagamento HUSA S.A., Ticket Soluções Holding Financeira S.A. e PagBem Serviços Financeiros e de Logística S.A., conforme alterado

Mesa:

Douglas Almeida Pina
Presidente

Philippe Blécon
Secretário

Subscritora:

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
Por: Philippe Blécon e Mathieu Dehaine



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/4BE0-0865-7921-2456> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4BE0-0865-7921-2456



Hash do Documento

20E9DAAB637748F5619477546A311025472177436FC4AF9DAEA1EB56F445973A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/04/2025 é(são) :

- Philippe Pierre Marie Blecon (Signatário) - 024.034.898-24 em
07/04/2025 11:37 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Douglas Almeida Pina (Signatário) - 582.074.816-68 em
07/04/2025 11:37 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

